



Câmara Municipal de Penacova

## MINUTA DA ATA n. 21/2021

PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REFERENTE AO MANDATO 2021-  
2025, A REALIZAR NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

### Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

### Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues  
Carlos Manuel Santos Sousa  
António Manuel de Magalhães Cardoso  
João Filipe Martins Azadinho Cordeiro  
Sandra Margarida Ralha da Silva

**Faltou justificadamente:** Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra.

**Hora de abertura:** 15H00.-----

**Local:** Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

#### 4 - APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regimento da Câmara Municipal.-----

#### 5 - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Depois de debatido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos favor e 2 abstenções, que a periodicidade das reuniões ordinárias do órgão executivo municipal seja quinzenal, tendo lugar na primeira e terceira quinta-feira de cada mês, pelas 15H00, na Sala de Sessões dos Paços do Município. -----

Mais deliberou que a reunião pública mensal se realize na primeira reunião de cada mês, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do referido diploma legal. -----

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 40.º e n.º 3 do artigo 49.º, ambos do da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação tomada proveniente da presente proposta deve ser publicitada por meio de edital, bem como, no sítio da Internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

## 6 - FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA.

### PROPOSTA

#### Fixação de segundo e terceiro Vereadores a Tempo Inteiro e Meio Tempo

As responsabilidades, cada vez mais complexas e acrescidas, atribuídas ao Município, e as competências da Câmara Municipal, exigem um cuidadoso acompanhamento e coordenação por parte do Executivo Municipal. -----

Neste âmbito, aos Vereadores de regime a tempo inteiro e meio tempo serão atribuídas funções e competências específicas de modo a permitir um cabal desempenho e uma eficaz prossecução da causa pública. -----

No uso da competência própria, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 57º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, nomeei a Vereadora **Magda Alexandra Maia Rodrigues**. -----

Assim, justifica-se a fixação de mais dois Vereadores, pelo que, nos termos do n.º 2 do artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, **proponho que seja fixado** em três o numero de Vereadores em que dois são a tempo inteiro e um a meio tempo. -----

De acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara, designou como Vice-Presidente, a Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----



De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 abstenções, fixar em três o numero de Vereadores em que dois são a tempo inteiro e um a meio tempo.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores/as João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva. -----

## 7 - DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS.

### DESPACHO

No uso da faculdade que me confere o artigo 36º, conjugado com o plasmado no artigo nº 23, nº 2, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixo e distribui os seguintes pelouros:-----

**No Presidente da Camara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra:** -----

- Administração Geral -----
- Relações externas e comunicação -----
- Participação em organizações/empresas -----
- Internacionalização/geminações -----
- Relação com Freguesias -----
- Cultura, património e associativismo -----
- Turismo -----
- Emergência e Proteção Civil -----
- Agricultura e florestas -----
- Parques Empresariais -----
- Bem-estar animal (serviço veterinário) -----

**Na Vice- Presidente e Vereadora a Tempo Inteiro, Magda Alexandra Maia Rodrigues:** -----

- Recursos Humanos -----
- Cidadania e Igualdade -----
- Apoio Jurídico e Contraordenações -----
- Fiscalização -----
- Transparência e Auditoria Interna -----
- Atendimento ao Município -----
- Defesa do consumidor/provedoria -----
- Juventude -----
- Desporto e praias fluviais -----

- Saúde e segurança -----
- Toponímia e numeração de polícia-----

**No Vereador a Meio Tempo, Carlos Manuel Santos Sousa:** -----

- Informática e digitalização -----
- Ação Social e Inclusão -----
- Economia e competitividade -----
- Educação e formação -----
- Projetos e fundos europeus -----
- Apoio ao investidor/empreendedorismo-----
- Economia, contabilidade e finanças-----

**No Vereador a Tempo Inteiro, António José de Magalhães Cardoso:** -----

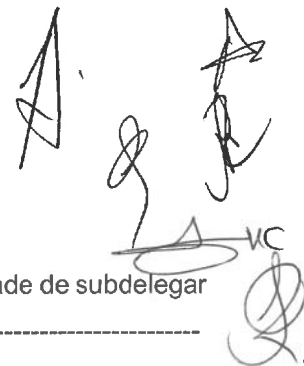
- Gestão do espaço público -----
- Mobilidade e transportes -----
- Edifícios, obras e equipamentos municipais -----
- Gestão Urbanística -----
- Planeamento territorial -----
- Reabilitação Urbana e habitação -----
- Cadastro e Informação Geográfica-----
- Ambiente e saneamento básico-----
- Sustentabilidade, energia e clima-----
- Parques Empresariais -----

Este despacho produz efeitos à presente data. -----

O Executivo tomou conhecimento do despacho efetuado, que fixou e distribuiu os referidos pelouros.-

**8 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E NO ÂMBITO DA CONTRATATAÇÃO PÚBLICA.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação e subdelegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, com efeitos



a partir do dia 18 de outubro 2021, e no âmbito da Contratação Pública, com a faculdade de subdelegar quando legalmente admitido.-----

**9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DA ALÍNEA C) N.º 1 DO ART.º 4º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, de acordo com al. c) n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, delegar no Senhor Presidente da Câmara a autorização para aumento temporário dos fundos disponíveis, nos moldes referidos.-----

**10 - DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR E SEU SUBSTITUTO, PARA SECRETARIAR AS REUNIÕES DE CÂMARA E PRESTAR APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

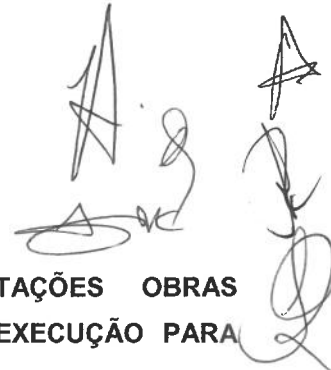
O Executivo deliberou, deliberou, por unanimidade, designar os trabalhadores Rosa Maria Martins Henriques, Assistente Técnica, para secretariar as Reuniões de Câmara e prestar apoio à Assembleia Municipal, sendo substituída nas suas faltas e impedimentos por Maria Clara Figueira Rodrigues Mateus, Assistente Técnica.-----

**11 - PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO, MISSÃO, VISÃO E VALORES.**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a definição de Objetivos Estratégicos do Município, Missão, Visão e Valores, conforme consta do mesmo documento. -----

**12 - RATIFICAÇÃO DOS ACTOS CORRENTES E INADIÁVEIS, DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NO PERÍODO DE GESTÃO PREVISTO NA LEI N.º 47/2005 DE 29 DE AGOSTO.**

Face aos documentos apresentados o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar dos atos correntes e inadiáveis, do Senhor Presidente da Câmara, no período de gestão previsto na Lei n.º 47/2005 de 29 de agosto, cuja relação fica anexa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.



**13 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO "PAVIMENTAÇÕES OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE PENACOVA - PROJETO DE EXECUÇÃO PARA DESLIZAMENTO NA RUA DR.º ARTUR SOARES COIMBRA".**

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- A aprovação da versão final do projeto de execução de **"Pavimentações e Obras Complementares na Freguesia de Penacova – Projeto de Execução para Deslizamento na Rua Dr.º Artur Coimbra"** e respetiva notificação ao projetista para conhecimento e emissão da respetiva fatura; -----

- Sejam efetuadas a curto prazo as recomendações referidas na Memória Descritiva e Justificativa do Projeto de Execução, nomeadamente: a diminuição da carga sobre o talude, a sinalização de alerta para o perigo do acesso pedonal, remoção de bolsas de solo acumuladas no talude, prever a interdição da N110 aquando da realização dos trabalhos da empreitada e a realização destas intervenções em tempo seco. -----

- Atendendo aos elevados constrangimentos de tráfego provocados pela interdição de circulação automóvel na rua Dr.º Artur Soares Coimbra, com implicação direta nos movimentos pendulares dos utilizadores da via, bem como no tempo de resposta do auxílio à população por parte da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova e do Centro de Saúde de Penacova, agravados pela aproximação de condições meteorológicas adversas características da estação de Inverno, verifica-se que os prazos procedimentais decorrentes da adoção do Concurso Público (tramitado ao abrigo do art.º 19 alínea b) do CCP) para a execução da empreitada não poderão ser cumpridos, sendo urgente acelerar a tramitação procedimental para a formação do contrato de empreitada. -----

- Face ao exposto, e com o enquadramento referido no art.º 155 do CCP, deverão ser elaboradas as peças do procedimento para formação de contrato de empreitada, adotando-se o procedimento de Concurso Público Urgente. -----

**14 - APROVAÇÃO DA 2.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "C.E.E.L./CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO".**

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação tácita de 90 dias, seguida de prorrogação expressa de 91 dias, nos termos do artº 329 do Código Contratos Públicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos a 28/02/2022, e que para o efeito deverá ser realizada uma adenda ao Contrato Inicial. -----

Mais deliberou aprovar os Planos de trabalho, Plano de Mão de obra, Plano de Equipamento, Cronograma Financeiro e Plano de Pagamento anexos a este documento.-----



**15 - DECISÃO SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS, NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA "REMODELAÇÃO CASA DO MONTE - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DA CASA DO MONTE / LORVÃO".**

Face à proposta apresentada pelo Júri do Procedimento, o Executivo, concordado com a mesma, deliberou, por unanimidade: -----

- Prestar os esclarecimentos supracitados;-----

- A decisão que resulta do previsto no número anterior deverá ser publicitada na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e, juntas às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos(as) os(as) interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto. -----

- Notificando-se todos(as) os(as) interessados até às 16h45 de 24/10/2021, ou seja, dentro do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, dispensa-se quaisquer prorrogações do prazo para apresentação das propostas, mantendo-se inalterada a data inicialmente estipulada para esse efeito – 16h45 de 03/11/2021. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H15 tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA



OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues



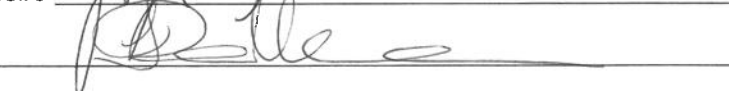
Carlos Manuel Santos Sousa



António Manuel de Magalhães Cardoso



João Filipe Martins Azadinho Cordeiro



Sandra Margarida Ralha da Silva



SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques

